



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

GP.: 206/06/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Chavantes, 17 de junho de 2024.

Exmo. Senhor
JOSÉ RICARDO NABERO
D.D. Presidente da Câmara Municipal.
CHAVANTES – SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, venho através deste solicitar a Vossa Excelência, para que leve a deliberação do plenário, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de uma ação 2.154, na Unidade Executora 02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais, e abre um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do Deputado Federal Nilton Tatto.

Os recursos desse projeto serão destinados a custeio de projetos para atendimento dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculo do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS, de Chavantes e Irapé, das oficinas, do projeto de ballet, Skate, judô, ritmos e movimento, projeto capoeira, projeto esporte social, custeio de suprimentos, manutenção dos serviços, aquisição de uniformes para aula de balé (sapatilhas), para aula de judô (kimono, faixa, troféu, medalhas), tudo conforme consta na cópia da ata que segue anexa.

O projeto foi estudado, aprovado e deliberado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social conforme documento anexo.

Acrescento, por fim, que também está disponível no sistema do Ministério da Cidadania conforme doc. anexo.

Sendo só para o momento, e contando com o apoio de todos os senhores Vereadores na aprovação deste projeto, antecipo meus agradecimentos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 32 / 2024

Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.154, na Unidade Executora 02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 300.000,00, e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.154. Emenda Parlamentar Impositiva nº 202437350009, do Deputado Federal Nilto Tatto, e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos da emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais
F.P. 08.244.0006.2.154. Emenda Impositiva nº 202437350009
Dep. Fed. Nilto Tatto
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha - 626
Recurso – 05 Federal
Valor R\$ 300.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 17 de junho de 2024.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal